

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 17 DE AGOSTO DE 2012 • 351

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Transporte do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Edson Orlando Barreto	Operador de Equipamentos Pesados	01ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 003/2012 a comparecer até o dia 31 de agosto de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa de Goes	Enfermeiro	19ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 003/2010 a comparecer até o dia 31 de agosto de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Lúcia Garcia de Lima	Técnico em Radiologia	07ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 003/2012 a comparecer até o dia 31 de agosto de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Milena Santos Mayer	Técnico Cultural – Gestão de Museus	01ª
Gisele Luisa Swiech	Técnico Cultural – Gestão de Patrimônio	01ª
Paula Larissa Gabriel de Oliveira	Técnico Cultural – Gestão Cultural	01ª
Nilcéia Maria Zens	Técnico Cultural – Gestão Cultural	02ª
Kelly do Rocio da Cunha	Técnico Cultural – Gestão Cultural	03ª
Rafaela Prestes Remeika	Técnico Cultural – Artes Plásticas	01ª
Vanessa Knorr	Técnico Cultural – Artes Plásticas	02ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 003/2012 a comparecer até o dia 31 de agosto de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Regina Beusso	Agrônomo	01ª
Luiz Antônio Costa	Agrônomo	02ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 004/2012 a comparecer até o dia 31 de agosto de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Josemara Batista dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – Vila Santa Cruz	14ª

Candidato(s) aprovado(s) no Teste seletivo – Edital nº 001/2009 a comparecer até o dia 31 de agosto de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de agosto de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO Nº 164/2012

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Transporte considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 002/2011, vem a público convocar, em 2ª chamada, o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Motorista abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

CANDIDATO(S):
Ezequiel dos Santos

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função e ao Concurso Público Edital n.º 002/2011.

Castro, 16 de agosto de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

LEIS

LEI Nº 2527/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município a conceder isenção tributária a Associação de Assistência Social de Castrolanda".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção tributária, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.592.677/0001-29, ao pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), iluminação pública, taxa de incêndio, calçamento e taxa referente à coleta de lixo, retroativo a data de 31 de maio de 2012, com relação aos imóveis com inscrição imobiliária sob o nº 01.05.303.0264.001.01.05, nº 01.05.303.0264.002.01.02, nº 01.05.303.0136.001.01.02 e nº 01.05.303.0111.001.01.01.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2528/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município a conceder isenção tributária a Sra. Maria Edelzira de Oliveira Bandeira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção tributária, a Sra. MARIA EDELZIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, brasileira, portadora do CI/RG nº 7.235.102-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.809.529-15, ao pagamento de IPTU, retroativo a data de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2529/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município a conceder isenção tributária ao Sr. Francisco Scurupa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção tributária, ao Sr. FRANCISCO SCURUPA, brasileiro, portador do CI/RG nº 3.425.645-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.116.049-20, ao pagamento de IPTU, retroativo a data de 31 de maio de 2011, com relação aos cadastros de nº 26590, 49778 e 49794.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2530/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município a conceder isenção tributária a Sra. Célia Carneiro de Araújo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção tributária, a Sra. CÉLIA CARNEIRO DE ARAÚJO, brasileira, portadora do CI/RG nº 4.752.666-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.933.009-53, ao pagamento de IPTU, retroativo a data de 07 de fevereiro de 1997, com relação ao imóvel em nome de seu falecido esposo Antonio Carneiro de Araújo, sob o cadastro de nº 3881-4.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2531/2012

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro do ponto eletrônico no restaurante popular, nesta Cidade.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de registro do ponto eletrônico para verificação do fluxo de usuários no restaurante popular.

Art. 2º Será de total responsabilidade da concessionária, as informações do repasse mensal em data a ser fixada pelo Município de registro do ponto eletrônico do fluxo de usuários no restaurante popular.

Art. 3º A concessionária, só receberá a remuneração mensal, a ser paga pelo Município, referente ao subsídio das refeições, mediante a comprovação das informações de registro do ponto eletrônico.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2532/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município a conceder isenção do pagamento de taxas de alvará e demais taxas a Associação Antonio e Marcos Cavanis referente a reconstrução do Colégio Antonio e Marcos Cavanis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento de taxas de alvará e demais taxas, a ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.637.256/0001-03, referente a reconstrução do Colégio Antonio e Marcos Cavanis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2533/2012

SÚMULA: Inclui o art. 4º-A na Lei Ordinária nº 2481 de 08 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar área do Município à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Inclui o art. 4º-A na Lei Ordinária nº 2481 de 08 de março de 2012, constando a seguinte redação:

Art. 4º-A - Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR isenta do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2534/2012

SÚMULA: Inclui o parágrafo único no artigo segundo da Lei Ordinária nº 2481 de 08 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar área do Município à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Inclui o parágrafo único no artigo segundo da Lei Ordinária nº 2481 de 08 de março de 2012, constando a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único: Os imóveis destinam-se exclusivamente à construção de moradias de interesse social, devendo reverter ao patrimônio público municipal, caso as obras não forem iniciadas até dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETOS

DECRETO Nº 902/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Municipal de Valores, ficando assim composta:

PRESIDENTE: Adilson Francisco Ziareski
CI/RG nº 3.499.845-0/PR
CPF/MF nº 584.578.369-00

MEMBROS: Áurea Aparecida R. Lopes
CI/RG nº 5.127.399-0
CPF/MF nº 726.679.159-68

Ana Rosilda Alves De Oliveira
CI/RG nº 4.318.561-6
CPF/MF nº 577.417.359-34

SUPLENTES: Rose Aglair Nisgoski
CI/RG nº 1.947.932-3/PR
CPF/MF nº 694.739.359-00

Noeli Castro de Andrade
CI/RG nº 6.872.950-5
CPF/MF nº 034.618.249-25

PERITOS: Marcos Vinicius Napoli
CI/RG nº 1.233.684-5/PR
CPF/MF nº 427.014.739-34

Mario Silvio Jakiemin Martins
CI/RG nº 1.000.666
CPF/MF nº 285.658.439-04

Art. 2º Tem esta Comissão a incumbência de avaliar bens móveis e imóveis para os fins tributários, cadastrais, em alienações e outros, e demais objetivos requisitados pelos setores da Administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 649/2012 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 903/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15528/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ALINE PACHECO MARQUES, Matrícula nº 548227-0, portadora do CPF/MF nº 5853638629 e CI/RG nº 8.277.329, do cargo de Chefe do Departamento de Proteção Social Especializada, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 904/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo como embasamento legal o disposto no Art. 37, Inciso I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial, a fim de planejar, organizar e realizar Concurso Público, para ingresso no Quadro de Servidores Públicos do Município de Castro.

Presidente: RONIE CARDOSO FILHO

Vice – Presidente: PAULO MARTINS

Secretárias: CYNARA DA SILVA MENIN
ROSELI APARECIDA MILEK

Membros Integrantes: ROSE AGLAIR NISGOSKI
ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI

Art. 2º Os cargos e vagas do Concurso Público constarão do respectivo Edital de Regulamentação do Concurso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 905/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15705/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, BRUNA WOINORVSKI DE MIRANDA, Matrícula nº 755311-0, portadora do CPF/MF nº 6047179975 e CI/RG nº 9.864.496-2, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 17 DE AGOSTO DE 2012

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 906/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15720/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SIMONE SILVEIRA SCHELESKY, Matrícula nº 17043-0, portadora do CPF/MF nº 2474029907 e CI/ RG nº 6.460.940-8, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 907/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15769/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, INI APARECIDA DE LARA E SILVA, Matrícula nº 9920-0, portadora do CPF/MF nº 78108659949 e CI/RG nº 5.598.668-1, do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 908/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 15783/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, Matrícula nº 56588-0, portador do CPF/MF nº 34007032904 e CI/RG nº 2.190.511, do cargo de Chefe do Sistema de Controle Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 909/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.952,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.952,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31772 – CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.952,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.952,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 910/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.140,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.140,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.140,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.140,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 911/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.481,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.481,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31772 – CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 423,20

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31772 – CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.058,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.481,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 912/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01515 – FUNREBOM – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 36.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 36.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 913/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1011 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
03500 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.700,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 914/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.965,00 (HUM MIL, NOVECENTOS SESSENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.965,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

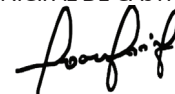
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.965,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.965,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PFMC-SENTINELA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 915/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.620,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.620,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31714 - FNAS/PROJ/PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 17 DE AGOSTO DE 2012

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 2.620,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNASPJOV/PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 916/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.244,00 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.244,00 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31806 – CONV FNAS/FMAS-PVMC – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.244,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.244,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMAS-PVMC, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 917/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES
R\$ 10.000,00

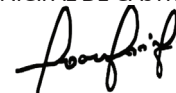
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 918/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.627,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.627,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS). PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.627,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 4.627,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:


10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.627,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 4.627,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 919/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 90.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 65.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2108 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 90.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 920/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.840,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.840,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.004 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2094 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.840,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.840,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 921/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.209,55 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.209,55 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03495 - ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIORES
R\$ 1.209,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.209,55

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 922/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.011,75 (SETENTA E NOVE MIL, ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.011,75 (SETENTA E NOVE MIL, ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1011 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01304 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO ATIVOS DA SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 79.011,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 79.011,75

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AS RECEITAS DE ALIENAÇÃO ATIVOS DA SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 17 DE AGOSTO DE 2012

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 923/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.618,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.618,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.618,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.618,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.366.0011.2057 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 – VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.618,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.618,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 924/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.738,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.738,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.460,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLITICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.350,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2065 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.928,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 19.738,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.460,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLITICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.350,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2065 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.928,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 19.738,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 925/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 672.900,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2519/2012 DE 28/06/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 672.900,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.900,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 30.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 570.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 672.900,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

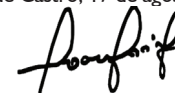
DECRETO Nº 926/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 02º lugar, no cargo de Gari, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JOSANA DE CASSIA ADACHESKI, portadora do CPF/MF nº 023.925.819-32 e CI/RG nº 5.190.452-4, para o cargo de Gari, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

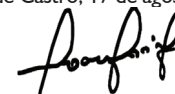
DECRETO Nº 927/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 04º lugar, no cargo de Gari, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR PATRICIA APARECIDA ANDRADE FERREIRA, portadora do CPF/MF nº 053.134.649-81 e CI/RG nº 9.540.408-1, para o cargo de Gari, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

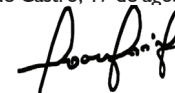
DECRETO Nº 928/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 05º lugar, no cargo de Gari, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR RAFAEL VALENÇA DE PAULA, portador do CPF/MF nº 068.507.179-01 e CI/RG nº 9.516.243-6, para o cargo de Gari, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

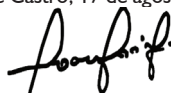
DECRETO Nº 929/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 06º lugar, no cargo de Gari, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ROSELI DA APARECIDA CARDOSO, portadora do CPF/MF nº 070.084.079-63 e CI/RG nº 10.848.583-3, para o cargo de Gari, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

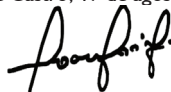
DECRETO Nº 930/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 07º lugar, no cargo de Gari, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ILOEL FERNANDES DE ALMEIDA, portador do CPF/MF nº 057.415.329-26 e CI/RG nº 8.732.637-3, para o cargo de Gari, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

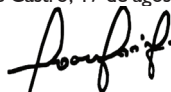
DECRETO Nº 931/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 09º lugar, no cargo de Gari, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ALESSANDRO PALHANO DA SILVA, portador do CPF/MF nº 061.830.789-30 e CI/RG nº 10.140.403-0, para o cargo de Gari, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

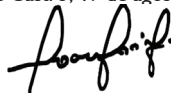
DECRETO Nº 932/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 10º lugar, no cargo de Gari, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR CLEUSA DE JESUS DOS SANTOS, portadora do CPF/MF nº 033.051.929-84 e CI/RG nº 7.833.492-4, para o cargo de Gari, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

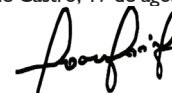
DECRETO Nº 933/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 07º lugar, no cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR INI APARECIDA DE LARA E SILVA, portadora do CPF/MF nº 781.086.599-49 e CI/RG nº 5.598.668-1, para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

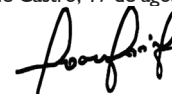
DECRETO Nº 934/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 02º lugar, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JOSÉLIA APARECIDA ALVES MACHADO, portadora do CPF/MF nº 778.304.909-53 e CI/RG nº 5.495.923-0, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

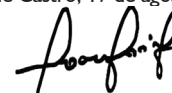
DECRETO Nº 935/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 01º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA ODETE BRANDT, portadora do CPF/MF nº 611.792.139-04 e CI/RG nº 4.383.830-0, para o cargo de Auxiliar de Serviços – Rural – Terra Nova, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 936/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 003/2010, classificação 15º lugar, no cargo de Psicólogo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR SILVIA ROSANA GOLTZ, portadora do CPF/MF nº 053.636.359-50 e CI/RG nº 8.928.963-7, para o cargo de Psicólogo, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 937/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 01º lugar, no cargo de Preparador de Alimentos, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR NALU DO ROCIO CORREA MACHADO, portadora do CPF/MF nº 022.646.709-08 e CI/RG nº 6.164.583-7, para o cargo de Preparador de Alimentos, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 938/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 16º lugar, no cargo de Preparador de Alimentos, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ROSANE GUNZEL MACHADO, portadora do CPF/MF nº 639.841.809-34 e CI/RG nº 4.299.940-7, para o cargo de Preparador de Alimentos, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

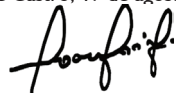
DECRETO Nº 939/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 17º lugar, no cargo de Guardião, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR CLAYTON CESAR CORDEIRO, portador do CPF/MF nº 021.797.059-13 e CI/RG nº 6.428.076-7, para o cargo de Guardião, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 940/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 18º lugar, no cargo de Guardião, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ALEX MILEK, portador do CPF/MF nº 033.954.529-13 e CI/RG nº 6.718.948-5, para o cargo de Guardião, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

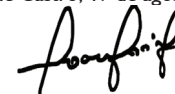
DECRETO Nº 941/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2012, classificação 08º lugar, no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JAQUELINE KOCH RODRIGUES, portadora do CPF/MF nº 042.308.279-54 e CI/RG nº 8.910.889-6, para o cargo de Agente Administrativo, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 942/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2009, classificação 43º lugar, no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR CRISTIANE DE FÁTIMA ZAMOSKI, portadora do CPF/MF nº 068.374.599-96 e CI/RG nº 9.087.304-0, para o cargo de Agente Administrativo, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 943/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2010, classificação 02º lugar, no cargo de Contador, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA FONTOURA QUIRRENBACH, portadora do CPF/MF nº 059.435.959-70 e CI/RG nº 9.157.489-6, para o cargo de Contador, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 17 DE AGOSTO DE 2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 944/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2010, classificação 03º lugar, no cargo de Contador, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR MANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, portador do CPF/MF nº 340.070.329-04 e CI/RG nº 2.190.511, para o cargo de Contador, com quarenta horas semanais, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 945/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 17º lugar, no cargo de Preparador de Alimentos, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANA PAULA BONFIM DE CASTRO, portadora do CPF/MF nº 059.947.679-64 e CI/RG nº 10.067.896-9, para o cargo de Preparador de Alimentos, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007, e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Neli de Fatima Santos Donato	21555-1	13/08/2012 a 11/09/2012
Eliane de Fátima Barbosa	7510-0	09/08/2012 a 09/09/2012
Ana Glaci Carneiro Leal	21610-0	13/08/2012 a 13/09/2012

Angelita Barreto Helmes Rodrigues	5614-0	01/10/2012 a 01/12/2012
Michiele de Souza Santos	20109-0	05/11/2012 a 05/12/2012
Neusa Dias	27553-0	10/09/2012 a 10/11/2012
Maria Relindes Machado Franco	20060-0	05/11/2012 a 05/12/2012

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Joselma Soares	22772-0	01/08/2012 a 01/09/2012
Silvana Maria Acordi	13900-1	06/08/2012 a 06/09/2012

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal da Criança Des Social:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Roni de Mello	22551-0	17/09/2012 a 17/12/2012
Arminda da Ap B Kravuttschke	11665-0	03/09/2012 a 03/12/2012

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Silvia Regina Bueno Napoli	20354-0	17/07/2012 a 17/08/2012

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 325/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora PATRÍCIA DOS SANTOS, Matrícula nº 73669-4, de vinte horas para quarenta horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 326/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho do servidor MARCOS FELIPE MARTINS, Matrícula nº 55336.0-1, de vinte horas para quarenta horas semanais, do dia 10/08/2012 a 31/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 327/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora GISELE DOS SANTOS, Matrícula nº 1944-5, de quarenta horas para vinte horas semanais a partir de 06 de agosto 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 328/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor TARCÍSIO NICOLAU BARTMEYER, que exerce o cargo de Veterinário, Matrícula nº 13609-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 329/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora MARCILÉIA PEREIRA EVER, Matrícula nº 1817-1, de vinte horas para quarenta horas semanais, a partir de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 330/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora CLÉA BUGDOL RUGISKI, Matrícula nº 2106-7, de quarenta horas para vinte horas semanais a partir de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 333/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 15554/2012, com fundamento na Lei nº 1581/2007 e suas alterações combinado com a Lei nº 2484/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER progressão por qualificação profissional, à servidora MARIELEN WIECZOREK, Matrícula nº 721778-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com acesso funcional à Classe "S6 - 001" a partir de 13 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 334/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007, e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal da Criança Des Social:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Rosemary Elvira Cunningham de Souza	21571-0	20/08/2012 a 20/11/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 026/2012

DATA: 21 DE MAIO 2012.

OBJETO: REVISÃO DO MICROONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

CONTRATAD: PRONTALE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E IMPLMNTOS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR: R\$ 1.355,52 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2012

DATA: 13 DE AGOSTO 2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO CELTA Nº 248.

CONTRATADA: KUGLER VEICULOS LTDA

VALOR: R\$ 329,27 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2012

DATA: 16 DE AGOSTO 2012.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL EM U.T.I. MÓVEL DE CASTRO A CURITIBA PARA A PACIENTE THAIS ANTUNES PEREIRA.

CONTRATADA: HUMANIZA HOME CARE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/12

DATA: 15 DE MAIO DE 2012.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ESPETÁCULO INFANTIL EM COMEMORAÇÃO AO DIA 18 DE MAIO, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 9970/2000 COMO DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/12

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS CIRCENSES, PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS NUCLEOS ARTESANAIS DE VIZINHANCA

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/12

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

CONTRATADA: VIAÇÃO CIDADE DE CASTRO LTDA

VALOR: R\$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/12

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2012

OBJETO: TAXA DE FILIAÇÃO DE EQUIPE E ATLETA INDIVIDUAL PARA TEMPORADA DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/12

DATA: 15/08/12

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE “PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO” PARA SERVIDORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

CONTRATADA: IBECC INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO EM CURSOS EMPRESARIAIS LTDA.

VALOR: R\$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/12

DATA: 15/08/12

OBJETO: TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NO CRAS, DA REGIÃO DE GUARAREMA, COLÔNIA, PONTE DE ZINCO, AMARO, AGOSTINHO, CAMPINA ALTA E SÃO TOMÉ, COM CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS AGENDADOS NA CIDADE.

CONTRATADA: VALDIR BARBOSA TRANSPORTES

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

HUMBERTO HARVELINO MARONEZE

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

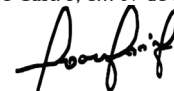
**CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL
ÁREA DESTINADA AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
Nº 028/2008****APOSTILAMENTO**

Considerando o previsto na Cláusula Terceira – Parágrafo Único do contrato 028/2008 e conforme o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, através deste Termo, fica reajustado o valor mensal do contrato em epígrafe em 4,9158%, conforme índice do IPCA-IBGE, acumulado entre 1º de julho de 2011 e 1º de julho de 2012.

O valor do reajuste é R\$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos), e o valor mensal do contrato passa a R\$ 1.903,88 (mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Os valores acima retroagem a 1º de julho de 2012, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de agosto de 2012.



Moacyr Elias Fadel Junior
Prefeito Municipal

**CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL
ÁREA DESTINADA AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
Nº 027/2008****APOSTILAMENTO**

Considerando o previsto na Cláusula Terceira – Parágrafo Único do contrato 027/2008 e conforme o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, através deste Termo, fica reajustado o valor mensal do contrato em epígrafe em 4,9158%, conforme índice do IPCA-IBGE, acumulado entre 1º de julho de 2011 e 1º de julho de 2012.

O valor do reajuste é R\$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos), e o valor mensal do contrato passa a R\$ 1.903,88 (mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Os valores acima retroagem a 1º de julho de 2012, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de agosto de 2012.

Moacyr Elias Fadel Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 012/2011

DATA DO ADITIVO: 21 de junho de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO TROPEIRO, Entidade Cultural, CNPJ/MF 00.096.754/0001-97, com sede nesta cidade, representante Presidente Amélia Ossovski Podolan Flugel, CI/RG 5.768.879-3 SSP/PR e CPF/MF 861.358.569-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA : Através deste Termo fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio, previsto na Cláusula Quarta do Termo inicial, para 31 de dezembro de 2012, considerando o repasse total efetuado e o desenvolvimento da execução do objeto do Convênio conforme o Plano de Trabalho, sendo que no período de julho a dezembro haverá a subdivisão da aplicação da última parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas, entre as partes no Convênio inicial, permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeitura Municipal-Concedente

AMÉLIA OSSOVSKI PODOLAN FLUGEL
Assoc. De Amigos do Museu do Tropeiro- Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo nº 10/2012

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/11
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº. 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº. 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogowski, nº. 82, CEP: 84.172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GILMAR O GOMES TRANSPORTES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. Nº 04.889.875/0001-47, com endereço Na Francisco Nitske, nº 48, Jardim Social Arapongas, CEP 84174-220, na cidade de Castro - Paraná, neste ato representada pelo seu Gerente o Sr. GILMAR OLIVEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I nº 7.503.208-0 e do CPF nº 021.804.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço, na cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, em virtude de ampliação do trajeto original do contrato, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 603/2012, a anuência da Assessoria Jurídica, da Autoridade Superior e de acordo com o disposto no Artigo 65, I, b, e § 1º, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através deste Termo, fica acrescido ao objeto do contrato, linha 02 – Castro – Socavão (matutivo) a distância de 16,4 (dezesseis vírgula quatro) quilômetros, passando de 117 (cento e dezessete) para 133,4 (cento e trinta e três vírgula quatro) quilômetros a serem percorridos diariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Devido ao acréscimo quantitativo ao contrato, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 2.251,39 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), passando o valor global a R\$ 382.538,83 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR OLIVEIRA GOMES
CONTRATADA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 145/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogowski, nº 82, CEP nº 84.172-170, nesta cidade, com interveniência da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, Srª MARIA TEREZA MENARIM, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 4.747.673-9/PR e do CPF/MF nº 708.290.049-04, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 600 – Centro – CEP 84.165-250, nesta cidade, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, de outro lado a Srª LEANDRINA DE RUTH CASTRO STRESSER, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI/RG nº 1.775.421/PR e CPF/MF nº 435.407.329-34, residente e domiciliada na Praça Itacir Stresser, s/nº, Vila de Socavão, neste município, a seguir denominada LOCADORA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira do contrato, a justificativa da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 617/2012, a anuência da Assessoria Jurídica e com o devido amparo no Artigo 51, da Lei 8.245/91 e no art. 57 da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de locação do CONTRATO para 31 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente CONTRATO para 05 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente prorrogação, acresce-se ao valor do CONTRATO a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) equivalentes a 12 (doze) prestações mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passando o CONTRATO a ter o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRINA DE RUTH CASTRO STRESSER
LOCADORA

MARIA TEREZA MENARIM
INTERVENIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 17 DE AGOSTO DE 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 029/11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº. 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº. 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogowski, nº. 82, CEP: 84.172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.803.766/0001-76, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, CEP 84016-210, Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Gerente o Sr. MARIO JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 241.413-9/PR e no CPF/MF nº 010.266.239-87, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 695 – Aptº 08, Centro, Ponta Grossa - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, em virtude de ampliação do trajeto original do contrato, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 599/2012, a anuência da Assessoria Jurídica, da Autoridade Superior e de acordo com o disposto no Artigo 65, I, b, e § 1º, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através deste Termo, fica acrescido ao objeto do contrato, linha SERRA DO APON/LAGOA DENTRO/APUAN/FAZ. PRESTES/SERRA DO APON, a distância de 23,8 (vinte e três vírgula oito) quilômetros, passando de 98 (noventa e oito) para 121,8 (cento e vinte e um vírgula oito) quilômetros a serem percorridos diariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Devido ao acréscimo quantitativo ao contrato, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor global a R\$ 336.394,80 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de agosto de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO JORGE FADEL
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012

Súmula: Referenda alteração de prazo de vigência do Convênio nº 12/2011, que entre si celebraram o Município de Castro e a Associação de Amigos do Museu do Tropeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A
L E I

Art. 1º - Fica referendada a alteração de prazo de vigência do Convênio de Cooperação Financeira de nº 12/2011, que entre si celebraram o Município de Castro e a Associação dos Amigos do Museu do Tropeiro, alteração esta, que diz respeito somente ao seu prazo de vigência, o qual se prorrogará até trinta (31) de Dezembro do corrente ano, tudo conforme o protocolado sob nº 250/2012, de 28 de Junho de 2012.

Art. 2º - As demais cláusulas do Convênio de Cooperação Financeira sob nº 12/2011, firmado entre o Município de Castro e a Associação de Amigos do Museu do Tropeiro, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Agosto de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 05/2012

Dispõe sobre a dispensa do controle de frequência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E
L E I

Art. 1º. Fica a servidora Marcia Fin Dantas, Gestora Legislativa da Câmara Municipal, dispensada do registro de ponto, concedida a possibilidade de cumprir sua jornada de trabalho em casa, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 24, da Lei Complementar nº. 13/2007.

Art. 2º. As tarefas a serem desempenhadas pela servidora serão encaminhadas diariamente, pela Chefia imediata, por e-mail, telefone e pessoalmente, mediante assinatura de protocolo de recebimento.

Art. 3º. Os serviços solicitados à servidora deverão ser encaminhados à Secretaria da Casa, semanalmente, por e-mail ou pessoalmente, mediante protocolo de entrega, respeitando-se os prazos daqueles documentos que assim o solicitarem.

Art. 4º. As tarefas encaminhadas à servidora deverão, no seu desenvolvimento, abranger, aproximadamente, o período de trabalho a que a servidora estaria sujeita caso fosse submetida a controle de frequência.

Art. 5º. A servidora continua sujeita a todos os dispositivos da Lei Complementar nº. 13/2007.

Art. 6º. A qualidade e produtividade das tarefas desempenhadas pela servidora deverão atender aos parâmetros estabelecidos para os demais servidores da Câmara Municipal de Castro.

Art. 7º. No caso de alteração substancial das condições de saúde da servidora, essa Resolução poderá ser revogada a qualquer tempo, sem aviso prévio.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de agosto de 2012.

Joel Elias Fadel
Presidente

